

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

III
Série

Número 25

Suplemento

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

- Serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar, relativamente à greve geral agendada para o dia 11 de dezembro de 2025, abrangendo os Trabalhadores da Empresa ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A..

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Direção Regional do Trabalho****Regulamentação do Trabalho****Despachos:****DESPACHO CONJUNTO**

A definição dos serviços mínimos indispensáveis para a satisfação de necessidades sociais impreteríveis deve ser feita através dos meios previstos no artigo 538.º do Código do Trabalho. Os serviços mínimos devem, pois, ser definidos por instrumento de regulação coletiva de trabalho ou por acordo entre os representantes dos trabalhadores e os empregadores ou os seus representantes, conforme o caso, abrangidos pelo aviso prévio, nos termos do n.º 1 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

Acontece que a regulamentação coletiva de trabalho aplicável ao setor de atividade da ARM não define quais os serviços mínimos a assegurar em situação de greve. Tampouco as partes lograram chegar a acordo sobre os serviços mínimos a assegurar durante a greve.

No exercício do direito à greve é necessário salvaguardar outros direitos constitucionalmente protegidos, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 18.º e no n.º 3 do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, garantindo os serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, sob pena de irreversível afetação de alguns desses direitos.

A ARM assegura serviços de distribuição de água, saneamento básico e recolha de resíduos urbanos e hospitalares, bem como a conceção e construção de infraestruturas e equipamentos necessários à sua plena implementação, operando na Região Autónoma da Madeira.

No que à recolha, triagem, transferência e tratamento de resíduos diz respeito, alerta-se que o processo de decomposição de resíduos urbanos biodegradáveis – nos quais se inclui restos alimentares – é caracterizado pela libertação de uma mistura complexa de gases, nos quais se incluem o metano, o dióxido de carbono e o sulfídrico, que em contacto com o sistema respiratório é suscetível de causar lesões pulmonares irreversíveis.

Por outro lado, o impacto socio ambiental da greve configura-se maior dado o atual desenvolvimento socioeconómico da RAM que tem vindo a originar uma maior produção de resíduos e uma elevada pressão no sistema de recolha. É, por isso, de esperar que a ausência de serviços no dia da greve coloque em causa a salubridade e saúde pública na RAM (residentes e turistas).

É ainda de salientar que o enquadramento supramencionado, tem vindo a determinar um acumulado de resíduos nos sistemas de tratamento, os quais já vêm trabalhando acima das capacidades previstas. Esta situação pode ainda ser agravada fruto da época natalícia que se avizinha, por existir um maior número de turistas na Região, o qual ocasiona uma elevada produção de resíduos indiferenciados, seletivos e hospitalares (resíduos perigosos), obrigando a um maior cuidado no tratamento dos mesmos.

A ARM, S. A. assegura a única solução de tratamento de resíduos urbanos e hospitalares na RAM.

Com efeito, os serviços mínimos pretendidos permitirão que a Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra continue a laborar ininterruptamente, prescindindo, porém, de todos os serviços auxiliares não essenciais. Fica assim garantida a receção de resíduos resultantes da recolha de todos os municípios da RAM e o seu tratamento. A Estação de Transferência da Zona Oeste, Estação de Transferência da Zona Leste e Estação de Triagem da Madeira e o Centro de Processamento de Resíduos Sólidos do Porto Santo manterão a receção dos resíduos.

Por fim, os serviços mínimos assegurarão ainda a recolha essencial nos municípios aderentes de forma a garantir a salubridade dos mesmos, com particular ênfase nos concelhos com maior densidade populacional.

No que à produção, tratamento, transporte, distribuição e controle de qualidade da água para consumo humano diz respeito, com incidência em 9 (nove) concelhos da Região Autónoma da Madeira (Funchal, Santa Cruz, Machico, Santana, Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta e Porto Santo), importa garantir a continuidade do serviço que se mostra essencial e de fornecimento ininterrupto, sob pena de ser posta em causa a saúde pública, conforme especialmente salvaguardado no artigo 537.º do Código do Trabalho.

Resultam dispensados os serviços de manutenção, que assim se acharão reduzidos à prevenção, sendo garantido o funcionamento das Estações de Tratamento de Água e Central Dessanilizadora do Porto Santo (onde estará presente apenas um elemento por turno).

Do mesmo modo, no que ao Laboratório de Qualidade da Água respeita, os serviços mínimos indicados são fundamentais para garantir que a água fornecida à população se apresenta dentro dos parâmetros legalmente exigíveis.

São também assegurados, em níveis mínimos, a vigilância dos canais que garantem a distribuição hidroagrícola e outra, bem como serviços partilhados essenciais de modo a garantir a segurança mínima dos sistemas e instalações.

Não se trata apenas de meros transtornos ou inconvenientes resultantes da privação ocasional de um bem ou serviço, mas sim de uma verdadeira insatisfação de necessidades sociais impreteríveis que se traduzem na violação do direito à saúde, constitucionalmente previsto no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do direito a um ambiente de vida humano sadio e ecologicamente equilibrado previsto no artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa. Para além da falta de recolha, de triagem e transferência dos resíduos urbanos, nesta altura, pôr em causa a saúde pública, também põe em causa a boa imagem da ilha da Madeira perante os turistas que a visitam nesta época, podendo por isso, pôr em causa um quadro de conforto e de bem-estar, num momento particularmente propício ao desenvolvimento de diversas doenças.

Face à situação concreta e tendo em conta os riscos para saúde pública postos em causa por esta greve, impõe-se tomar as medidas necessárias para salvaguardar estes direitos constitucionalmente garantidos, bem como assegurar que sejam prestados durante a greve os serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Constituição e do artigo 537.º do Código do Trabalho.

Comunique-se, de imediato, o presente Despacho Conjunto, às partes, para efeitos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

Anexo I - Proposta de Serviços Mínimos da ARM - 11/12/2025

Serviço	Instalação/ Localização	Trabalhadores (Função)	N.º de Trabalhadores
A) Manutenção do funcionamento da instalação de incineração da Meia Serra com uma carga mínima de 70% OU com recurso apenas a uma linha de forma a assegurar a produção de vapor mínima necessária ao funcionamento da IDARH			
ETRS	IIRSU	Chefe de Turno - Valorização e Tratamento	1 por turno
		Operador - Sala de Comando	1 por turno
		Operador de Ponte Rolante	1 por turno
		Operador Exterior	1 por turno
		Eletromecânico	1 por turno
		Técnico - Automação, Controlo e Instrumentação - Em Prevenção	1 (prevenção 24 horas)
	IDARH - TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES	Operador Exterior	2 das 8:00 às 16:00
		Operador de Báscula	1 das 8:00 às 16:00 a)
		Operador Exterior	1 das 8:00 às 16:00
		Operador de equipamento móvel	1 das 8:00 às 16:00
B) Serviços de Recolha, Transferência e Triagem de Resíduos na Ilha da Madeira			
Recolha	Ribeira Brava	Motorista	1
		Cantoneiro	2
	Câmara de Lobos	Motorista	2
		Cantoneiro	4
	Machico	Motorista	2
		Cantoneiro	4
	Santana	Motorista	1
		Cantoneiro	2
Receção e Transferência de Resíduos	ETZL	Operador de Transferência e equipamento móvel	1 das 9:00 às 16:00 a)
		Operador de Báscula	1 das 9:00 às 16:00 a)
		Motorista	1 das 9:00 às 16:00 a)
	ETZO	Operador de Transferência e equipamento móvel	1 das 8:30 às 15:30 a)
		Operador de Báscula	1 das 8:30 às 15:30 a)
		Motorista	1 das 8:30 às 15:30 a)
Manutenção de frota operacional e instalações	Oficina	Técnico de Manutenção Automóvel (em prevenção)	1 (prevenção das 08:00 às 16:00)
	ETZL / ETZO	Técnico de Manutenção (em prevenção)	1 (prevenção das 08:00 às 16:00)
C) Serviços de Recolha, Transferência e Triagem de Resíduos na Ilha do Porto Santo (CPRS)			
Recolha, Transferência e Triagem de Resíduos	Porto Santo (CPRS)	Operador de Báscula	1 das 8:00 às 16:00
		Operador de Transferência	1 das 8:00 às 16:00
		Operador de equipamento móvel	1 das 8:00 às 16:00
		Motorista	1
		Cantoneiro	2
		Técnico de Manutenção (em prevenção)	1 (prevenção das 08:00 às 16:00)
D) Serviços de abastecimento de ÁGUA EM ALTA aos municípios na Ilha da Madeira			
ETA Eng.º Manuel Rafael Amaro da Costa	Funchal	Operador	1 por turno / 3 turnos diários
ETA do Covão	Câmara de Lobos	Operador	1 por turno / 3 turnos diários
ETA de Santa Quitéria	Funchal	Operador	1 por turno / 3 turnos diários
ETA do Estreito da Calheta, Ponta do Pargo, Prazeres e Fajã da Ovelha	Calheta	Operador	2 - 1 por turno por 4 ETAS
		Operador - Em Prevenção	1 (prevenção por 8 Horas)
ETA da Ribeira Brava	Ribeira Brava	Operador	2 - 1 turno por ETA
		Operador - Em Prevenção	1 (prevenção por 8 Horas)
ETA de São Jorge	Santana	Operador	1 - 1 turno por ETA
		Operador - Em Prevenção	1 (prevenção por 16 Horas) comum à ETA do Pico do Eixo
ETA do Pico do Eixo	Santana	Operador	1 - 1 turno por ETA
		Operador - Em Prevenção	1 (prevenção por 16 Horas) comum à ETA de São Jorge
ETA do Santo da Serra	Santa Cruz	Operador	1 - 1 turno
		Operador - Em Prevenção	1 (prevenção por 16 Horas) comum à ETA da Zona Leste
ETA - Zona leste	Machico	Operador	1 - 1 turno
		Operador - Em Prevenção	1 (prevenção por 16 Horas) comum à ETA do Santo da Serra
Manutenção das Estações de tratamento de água (ETAS):	Toda a Ilha	Técnico Eletricidade - Em Prevenção	1
		Técnico Mecânica - Em Prevenção	1
Telegestão	Funchal	Operador	1 por turno / 3 turnos diários
Automação e Comunicações	Toda a Ilha	Técnico de Automação e Supervisão	1
E) Serviços de distribuição de água e drenagem de águas residuais aos municípios aderentes na Ilha da Madeira			
Municípios de Machico, Santana, Ribeira Brava e Câmara de Lobos	2 em cada município	Técnico de Rede de Água - Em Prevenção	8 (2 em cada município)
F) Abastecimento de água e de drenagem de águas residuais na Ilha do Porto Santo			

Anexo I - Proposta de Serviços Mínimos da ARM - 11/12/2025

Serviço	Instalação/ Localização	Trabalhadores (Função)	N.º de Trabalhadores
Central Desselinizadora		Operador - Desselinização	1 por turno / 3 turnos diárias
Rede de distribuição de água e de drenagem		Técnico de Rede de Água - Em Prevenção	2
Serviços de manutenção		Técnico - Manutenção Mecânica - Em Prevenção	1
		Técnico - Manutenção Elétrica - Em Prevenção	1
Destino Final das águas residuais na ilha do Porto Santo: 1 operador (ETAR da Ponta e Estações elevatórias)		Operador - Sistemas de Tratamento de Águas Residuais	1 por turno / 2 turnos diárias
		Operador - Em Prevenção	1 (prevenção por 8 Horas)
G) Distribuição Hidroagrícola			
Sistema de Rega H1-Funchal	Funchal	Levadeiro	4
Sistema de Rega H2-Câmara de Lobos	Câmara de Lobos	Levadeiro	9
Sistema de Rega H3-Ribeira Brava	Ribeira Brava	Levadeiro	15
Sistema de Rega H4-Calheta	Calheta	Levadeiro	12
Sistema de Rega H5-São Vicente	S. Vicente	Levadeiro	10
Sistema de Rega H6-Santana	Santana	Levadeiro	8
Sistema de Rega H7-Machico	Machico	Levadeiro	4
Sistema de Rega H8-Santo	Santa Cruz	Levadeiro	16
Manutenção, Conservação e Apoio Técnico	Ilha da Madeira	Serviços de Apoio Técnico	1
	Ilha da Madeira	Técnico - Conservação	2
G) Serviços partilhados e suporte			
Sistemas de Informação	Funchal	Técnico de Suporte Rede Informática e Sistemas	1
		Técnico Suporte a Aplicações	1
Armazéns	Armazém das Eiras	Administrativo de armazém	1
H) Controlo de Qualidade da Água (LQA)			
Setor de Amostragem e Apoio	LQA	Técnico 4 - Operacional de Recolha de Amostras	1
Setor de Físico-Química – Técnico de Laboratório		Técnico Superior 2 e Técnico 2	2
Setor de Microbiologia		Técnico Superior 2 e Técnico 2	2

a) Assegurar a receção de resíduos

b) Receção e acondicionamento dos resíduos hospitalares

O Secretarias Regionais de Agricultura e Pescas e de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

Secretário Regional de Agricultura e Pescas, Nuno Dinarte Gouveia Maciel. - A Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Direção Regional do Trabalho
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)